



Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores –  
Secretaria Regional da Saúde**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, pergunta com pedido de resposta escrita, direcionada ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Saúde, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 10 de maio de 2017

Com os melhores cumprimentos,

Os(as) deputados(as) do BE/Açores



(Zuraide Soares)



(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1533</b>	Proc. n.º <b>54.06-0</b>
Data: <b>01/05/10</b>	N.º <b>2201 XI</b>

**Exmº. Sr. Secretário Regional da Saúde**

**ASSUNTO: Presença da bactéria de *Legionella* no Hospital da Horta II.**

Pela segunda vez em sete meses, foi detetada a presença de *Legionella* nas canalizações do Hospital da Horta, facto confirmado pelo Secretário Regional da Saúde.

Em declarações à comunicação social, o Secretário Regional da Saúde referiu que, se necessário, seriam substituídas as canalizações da zona identificada. Em resposta ao requerimento n.º 27/XI do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Governo Regional referiu que, para além de medidas de desinfeção térmica nos tanques das tubagens foi efetuada uma desinfeção química de todo o sistema afetado.

Na mesma resposta o Governo Regional referiu que foi implemento um “procedimento com instruções de trabalho transversal onde se descreve a metodologia para prevenção à *Legionella*, do qual consta uma intervenção bianual em todos os serviços”.

É importante saber que medidas estão a ser implementadas para debelar esta situação, bem como as razões que levaram à ineficácia das medidas anteriormente implementadas e que pretendiam minorar a possibilidade de um ressurgimento do problema.

Refira-se que a doença dos legionários é uma pneumonia causada por bactérias do género *Legionella*. As bactérias causadoras desta infeção são microrganismos ubíquos da água doce ambiente, podendo existir em reservatórios naturais, como lagos e rios, ou reservatórios artificiais como sistemas de água doméstica, quente e fria, humidificadores e torres de arrefecimento de sistemas de condicionamento de ar, piscinas, jacuzzis, instalações termais e outras, isto é, locais onde com facilidade se libertam aerossóis. Tornam-se um risco para a saúde, quando a temperatura e a presença de biofilmes e protozoários nesses ambientes favorecem a sua multiplicação rápida.

Devido às suas características epidemiológicas, esta doença tem sido alvo de atenção particular a nível internacional, em especial como uma doença associada ao viajante, estando atualmente integrada no sistema de redes de vigilância epidemiológica europeia do ECDC, com a designação de “European Legionnaires’ Disease Surveillance Network (ELDSNet)”.

Em Portugal, passou a ser considerada como doença transmissível de declaração obrigatória (DDO), desde 1999. Porque esse sistema se veio a mostrar insuficiente para a sua monitorização, a Direção Geral da Saúde criou, em 2004, o Programa de

Vigilância Epidemiológica Integrada da Doença dos Legionários (VigLab-D. Legionários) que associa à componente clínica, a laboratorial e a epidemiológica.

**Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto e aos considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:**

1. Quais as medidas que foram implementadas no imediato para lidar com a infeção de *Legionella* no Hospital da Horta?
2. Quais as razões que levaram a que as medidas implementadas aquando do aparecimento da *Legionella* em setembro de 2016 não terem tido eficácia na prevenção do seu reaparecimento?
3. Porque razão não foi considerada a hipótese de substituição da canalização da zona afetada aquando do aparecimento de *Legionella* em setembro de 2016?
4. Que medidas foram, ou vão ser, implementadas para debelar a possibilidade de surgimento de nova infeção de *Legionella* no Hospital da Horta?

**O Grupo Parlamentar do BE/Açores vem, ainda, requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, os seguintes elementos:**

- Cópia do procedimento de prevenção à *Legionella* aplicado após a deteção da bactéria no Hospital da Horta em setembro de 2016.

Ponta Delgada, 10 de maio de 2016

Os(as) deputados(as) do BE/Açores



**(Zuraide Soares)**



I Grupo Parlamentar I



**(Paulo Mendes)**